



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Art.1º A Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Instituto Federal Catarinense – PASST/IFC, tem como princípio nortear a prática de promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho para os servidores, com fins de promover o bem-estar no ambiente de trabalho e contribuir para a efetividade da função social da Instituição.

Parágrafo único. Os princípios da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Instituto Federal Catarinense, abrange toda comunidade Institucional.

Art. 2º A finalidade da PASST/IFC é a promoção da saúde e bem-estar do servidor, através das seguintes ações:

I – Desenvolver e dar execução a um sistema de gestão da saúde ocupacional, visando eliminar e/ou reduzir os riscos aos quais os trabalhadores possam estar expostos quando da realização das suas atividades;

II – Implementar, manter e melhorar continuamente a gestão da saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores;

III – Fomentar o comprometimento e as ações do Instituto Federal Catarinense - IFC voltadas à melhoria do desempenho global da saúde e segurança ocupacional, promovendo a saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

IV – Promover a cooperação interinstitucional entre as entidades e os órgãos da Administração Pública Federal, estimulando a busca de soluções consorciadas e compartilhadas;

V – Organizar e estruturar os setores de saúde nos campi e Reitoria, de forma que garantam a estrutura física e de pessoal para viabilizar o serviço de atenção à saúde;

VI – Criar e subsidiar as equipes técnicas de vigilância nos ambientes de trabalho, de forma multiprofissional.

VII – Implementar os programas de saúde e segurança do trabalho conforme a legislação vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

VIII - Organizar e estruturar as ações do SIASS/IFC provendo-o de todas as condições para o desenvolvimento, do que propõe esta política:

- a) Condições Humanas: sugerir, indicar e disponibilizar servidores, a fim de comporem a equipe de perícia oficial em saúde, a equipe de atenção à saúde e qualidade de vida no trabalho; a equipe de saúde e segurança do trabalho; a equipe administrativa;
- b) Condições Físicas e Materiais: identificar, disponibilizar e adequar espaços físicos necessários para o desenvolvimento das ações, bem como dispor recursos materiais, equipamentos e suprimentos necessários para a realização das ações;
- c) Condições Financeiras: garantir aporte financeiro capaz de suprir as demandas das ações, com recursos próprios e/ou oriundos do Ministério da Economia.

Art. 3º A Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do IFC será norteada pelas diretrizes da Norma Operacional de Saúde do Servidor Público Federal – NOSS, instituída pela Portaria Normativa Nº 3.

Art. 4º Para a execução dos programas e ações de saúde e segurança do trabalho, cada unidade do IFC, viabilizará os meios e recursos necessários, em ações de promoção e vigilância em saúde, qualidade de vida e bem-estar dos servidores, assim como no planejamento estrutural, desenvolvimento de pessoal, contratação de servidores, e capacitação profissional.

Art. 5º Cabe ao IFC cumprir e fazer cumprir as disposições legais da Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS, estabelecida pela Portaria Normativa nº 3. Na ausência de regulamentação legal destinada aos servidores públicos, deve-se buscar referências em normas nacionais, internacionais e informações científicas atualizadas.

§1º: Cabe a Coordenação de Saúde, Segurança do Trabalho (SIASS) solicitar a elaboração de laudos e pareceres à Equipe de Vigilância dos Ambientes de Trabalho, quando necessário, para todas as unidades (campus) do IFC, apresentando-os aos gestores para que eles promovam a sua implementação nos campi e viabilizem as ações de segurança necessárias ao controle dos riscos.

§2º Cabe a Coordenação de Desenvolvimento Pessoal de Qualidade de Vida coordenar a implantação da Política de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito do IFC, contemplando a realização de exames periódicos aos servidores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Art. 6º Cabe aos servidores atender as recomendações relacionadas à saúde e segurança do trabalho e informar a equipe multiprofissional de vigilância e promoção à saúde: quando houver situações de risco nos ambientes e processos de trabalho, bem como apresentar sugestões de melhorias, e:

- I – submeter-se aos exames periódicos, quando convocados;
- II – apresentar os atestados médicos e odontológicos originais, para as devidas providências, ao SIASS, ou CGP do *Campus* dentro dos prazos previstos.

Parágrafo único: O não cumprimento das recomendações e disposições legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, acarretará ao servidor às penalidades previstas em Lei.

Art.7. Será formada uma Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST) composta por: profissionais de Saúde e Segurança do Trabalho, com representantes de todos os *campi*, para a criação de regulamentos e padronizações de processos relativos a saúde e segurança do trabalho.

Art. 8º. A Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Instituto Federal Catarinense pode ser reavaliada, atualizada e aperfeiçoada a qualquer tempo diante dos seguintes fatores: melhoria contínua, mudanças na legislação, melhoramento na gestão dos processos de trabalho, entre outros.



Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 14 ago 2019. Art. 1º, III e IV; art. 3º, IV; art. 4º, II; art. 5º, II, III, XIII, XXXII, §1º, §2º e §3º; art. 6º; art. 7º, XXII c/c art. 39, § 3º; art. 37; art.170, VI; art. 196; art 200, VIII.

BRASIL. Decreto nº 127 de 22 de maio de 1991. Promulga a Convenção nº 161, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, relativa aos Serviços de Saúde do Trabalho.

Brasília: Presidência da República, 1991. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0127.htm. Acesso em 14 ago. 2019.

BRASIL. Decreto nº 1.254 de 29 de setembro de 1994. Promulga a Convenção número 155, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho, concluída em Genebra, em 22 de junho de 1981. Brasília:

Presidência da República, 1994. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1254.htm. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. Decreto nº 6.833 de 29 de abril de 2009. Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6833.htm. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. Decreto nº 6.856 de 25 de maio de 2009. Regulamenta o art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único, dispondo sobre os exames médicos periódicos de servidores. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6856.htm. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.602 de 7 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7602.htm. Acesso em 14 ago. 2019.

BRASIL. Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

outras providências. Brasília: Presidência da República, 1977. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6514.htm. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm. Acesso em 14 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm. Acesso em: 14 ago. 2019. Artigos: 68 a 75; 83; 183 a 196; 202 a 214; 230.

BRASIL. **Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8745cons.htm. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 14 ago. 2019. Art. 67, VI;

BRASIL. **Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Manual de perícia oficial em saúde do servidor público federal**. 3.ed. Brasília: MP, 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Orientação Normativa nº 4 de 14 de fevereiro de 2017**. Estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências. Brasília: Secretaria de Gestão de Pessoas, 2017. Disponível em: <file:///F:/Documentos%20Usuarios/Biblioteca/Downloads/0000358919-ALPDF-2018.pdf>. Acesso em 14 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria Normativa nº 03 de 7 de maio de 2010**. Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor -NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor. Brasília: Secretaria De Recursos Humanos, 2010. Disponível em: <file:///F:/Documentos%20Usuarios/Biblioteca/Downloads/0000358322-ALPDF-2018.pdf>. Acesso em 14 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria nº 12 de 20 de novembro de 2018**. Institui as diretrizes gerais para promoção da educação para aposentadoria do servidor público federal dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, durante o exercício profissional e ao longo da, aposentadoria. Brasília: Secretaria De Gestão De Pessoas, 2018. Disponível em: <file:///F:/Documentos%20Usuarios/Biblioteca/Downloads/0000884536-ALPDF-2019.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria 1.261 de 6 de maio de 2010**. Institui os Princípios, Diretrizes e Ações em Saúde Mental que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC da Administração Pública



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Federal sobre a saúde mental dos servidores. Brasília: Secretaria De Recursos Humanos, 2010. Disponível em:

file:///F:/Documentos%20Usuarios/Biblioteca/Downloads/0000356792-ALPDF-2018.pdf.

Acesso em 14 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria Normativa nº 2 de 30 de novembro de 2017**. Revoga a Portaria Normativa nº 5, de 21 de novembro de 2011, altera a Portaria Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2009, que estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos, periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC. Brasília: Secretaria De Gestão De Pessoas, 2017. Disponível em:

file:///F:/Documentos%20Usuarios/Biblioteca/Downloads/0000357843-ALPDF-2018.pdf.

Acesso em 14 de ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria Normativa nº 3 de 25 de março de 2013**. Institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Brasília: Secretaria de Gestão Pública, 2013. Disponível em:

file:///F:/Documentos%20Usuarios/Biblioteca/Downloads/0000358323-ALPDF-2018.pdf.

Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria Normativa nº 4 de 15 de setembro de 2009**. Estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Brasília: Secretaria De Recursos Humanos, 2009. Disponível em:

file:///F:/Documentos%20Usuarios/Biblioteca/Downloads/0000361931-ALPDF-2018.pdf.

Acesso em 14 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria Normativa nº 6 de 23 de outubro de 2012**. Institui as Diretrizes em Saúde Bucal para a Promoção da Saúde do Servidor Público Federal, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Brasília: Secretaria de Gestão Pública, 2012. Disponível em:

file:///F:/Documentos%20Usuarios/Biblioteca/Downloads/0000359598-ALPDF-2018.pdf.

Acesso em 14 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria Normativa nº 7 de 26 de outubro de 2016**. Institui as diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho, a serem adotadas como referência nas ações de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho dos órgãos e entidades integrantes do sistema de pessoal civil da administração federal - SIPEC. Brasília: Secretaria De Gestao De Pessoas E Relacoes Do Trabalho No Servico Publico, 2016. Disponível em: <file:///F:/Documentos%20Usuarios/Biblioteca/Downloads/0000359761-ALPDF-2018.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978.** Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília: MTE, 1978. Disponível em: [http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080814FF112E801529E4EFC2C655F/Portaria%20n.%C2%BA%203.214%20\(aprova%20as%20NRs\).pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080814FF112E801529E4EFC2C655F/Portaria%20n.%C2%BA%203.214%20(aprova%20as%20NRs).pdf). Acesso em 14 ago. 2019.